



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPO DO TENENTE

MENSAGEM Nº 003/2024.

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

À

CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
16:11	09	02	2024	1948
<i>Adriana J. R. Cicci</i>				
SECRETÁRIA				

Submetemos à apreciação dos Ilustres membros dessa Casa de Leis, “em regime especial de urgência”, o Projeto de Lei nº. 003/2024, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS COM E SEM PARIDADE, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS TUTELARES.”**

A revisão geral anual tem por objetivo a manutenção do poder aquisitivo da remuneração quando corroído pelos efeitos inflacionários e tem previsão no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, e no inciso X, do Art. 105, da Lei Orgânica Municipal.

O percentual deve seguir um índice oficial de medida da inflação e ser aplicado indistintamente para todos os servidores do quadro de pessoal do mesmo poder, anualmente, na data-base estabelecida em lei.

Como anotado, a revisão geral anual apenas recompõe as perdas inflacionárias, diferentemente do reajuste ou aumento de vencimentos que ocorre quando há elevação da remuneração acima da inflação, ou seja, acima do percentual da revisão geral anual, ou quando se promove modificação na remuneração para determinados cargos fora da data-base.

A iniciativa de lei para revisão geral anual é da competência de cada poder, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O projeto apresentado tem unicamente o objetivo de garantir a manutenção dos valores de remuneração dos servidores nos índices da redução provocada pela inflação unicamente com o acréscimo do ganho real em consonância com o